



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Em **(28) vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, às (16h14min)**, os membros da Comissão se reuniram de forma presencial, nos termos do artigo 69, Inciso I, do Regimento Interno que confere à Comissão de Justiça a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos: §1º. Os projetos de iniciativa do prefeito, com solicitação de urgência, serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de 03 (três) dias da entrada na Secretaria Legislativa independente de ser lido em Plenário na Ordem do Dia da Sessão. §2º. Recebido qualquer processo, o Presidente da Comissão designará relator, independentemente de reunião, podendo reservá-lo à sua consideração. §3º. O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º. O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º. O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º. Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º. Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer.

Designada para a relatoria a senhora Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União.
Inicia a presente reunião para análise da pauta despachada a esta Comissão: **PLE 44/2025 - Projeto de Lei Executivo** - Altera a Lei Ordinária nº 1.622/2024, de 09 de dezembro de 2024, e dá outras providências, de autoria: Francisco Ferreira Mendes Junior, Prefeito Municipal. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por **não** encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Manifesta favorável à aprovação da matéria, devendo constar no parecer a recomendação do TCE/MT de fixação do percentual de 15% (quinze por cento) para abertura de crédito adicional suplementar.** **PLE 45/2025 - Projeto de Lei Executivo** - Altera a Redação do Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.692, de 25 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências: Francisco Ferreira Mendes Junior, Prefeito Municipal. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por **não** encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Manifesta favorável à aprovação da matéria.** **PLL 54/2025 - Projeto de Lei Legislativo** - Expressará de modo conciso o objeto do ato normativa, propor um Projeto de Lei para o "Dia do Profissional de Educação", de autoria:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Wilson Pentecostes dos Santos, Vereador/PL. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por **não** encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Manifesta favorável à aprovação da matéria. PLL 53/2025 - Projeto de Lei Legislativo** - Institui, no âmbito do Município de Diamantino-MT, a "Semana Municipal de Conscientização da Preservação Cultural, Histórica e das Tradições" e dá outras providências, de autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli, Vereadora/União. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Encaminha o Projeto de Lei Legislativo nº 53/2025 para emissão de parecer jurídico.** Em tempo, registra a participação do parlamentar Augusto Borges Casetta Ferreira, por ligação de vídeo via whats app, sendo realizado o print da tela que fará parte da presente ata; Nada mais a constar encerra a presente reunião **às (16h30min)**, e os membros da Comissão presentes assinam a ATA desta reunião.

Relatora/Presidente: **Michele Cristina Carrasco Mauriz** - Vereadora/União

Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira** – Vereador/MDB – participação online

Membro: **Alex Rupolo** - Vereador/PL

